CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
Em 01 de abril de 2019
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002/2019-CMA

"Altera os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Apiacá, altera o anexo único da Lei nº 919 de 30 de março de 2016 e o anexo I da Lei 928 de 21 de fevereiro de 2017."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei:

Art.1º - Os salários dos servidores efetivos e dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Apiacá serão reajustados em 10% (dez por cento).

Art. 2º- Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos Orçamentos do Município de Apiacá-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2019.

CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI
-Presidente-

ADELINO GONÇALVES MENDES
-Vice-Presidente-

VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
-Secretário-

Encaminhado a Comissão de Justiça, Finanças, Obras e Educação
Em 01 de abril de 2019
PRESIDENTE